



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo



DECRETO Nº 4.113
De 12 de abril de 2022

Altera-se o Decreto nº 4.051, de 21 de setembro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 84, IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Altera-se o caput e incluem-se os incisos VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV e XV ao art. 3º do Decreto nº 4.051, de 21 de setembro de 2021, o qual passa a ter a seguinte redação:

“Art. 3º O Comitê de Governança e Gestão será coordenado pelos secretários da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação e da Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais, e será composto pelos Agentes de Governança e Gestão, que compreendem os servidores a serem designados pelas respectivas pastas:

(...)

VII - Secretaria Municipal de Educação;

VIII - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania;

IX - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural

X - Secretaria Municipal de Cultura e Esporte

XI - Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais.

XII - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação;

XIII - Secretaria Municipal de Gestão de Finanças

XIV - Departamento de Compras e Patrimônio;

XV - Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 12 de abril de 2022.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito